



**ESTADO DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CENTRO DE ENSINO E INSTRUÇÃO
“Presidente Carlos Cavalcanti”**

Nota n.º 184 – CCB/CEI/Concursos

Em 29 de novembro de 2023.

Para o Boletim-Geral do CCB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL
VOLUNTÁRIO - MODALIDADES “ÁGUAS ABERTAS” E “ÁGUAS INTERIORES”**

**EDITAL n.º 012 - CGVCV –Turma 2023/2024
DECISÃO DE RECURSO**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 97 da Portaria nº 330/14 (Portaria de Ensino da PMPR), por força do § 2º do art. 48A da Constituição Estadual, de 5 de outubro de 1989, combinado com o art. 6º e 12 do Decreto nº 12.904, de 30 de dezembro de 2022 e nos termos do artigo 25, inc. II da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças), passa a **DECIDIR** sobre o recurso administrativo apresentado pelo candidato, conforme segue:

1. 1 REQUERENTE

Everson De Souza Correia, RG 7.740.382-5.

1. 2 DO PEDIDO

O requerente relata o seguinte, conforme exposto :

“Venho por meio deste informar, por eu estar acima apneas 1 segundo do tempo base na natação, peço que seja considerado o tempo, pois o meu tempo ficou apenas 1 segundo acima do tempo base. Pois me encontrei apto no A4. Peço para que meu pedido seja considerado, pois me encontro apto a qualquer teste ”.



1. 3 ANÁLISE E DECISÃO

A banca aplicadora do exame de capacidade física observou e aplicou o conteúdo contido em edital, cito Edital nº 001/CGVCV - Turma 2023/2024, disponível em www.bombeiros.pr.gov.br, bem como, foram convocados apenas os candidatos que foram considerados aptos em ambas as avaliações previstas.

Porém, considerando o princípio “Razoabilidade”, a banca de ECAFI avaliou da possibilidade da frequência do candidato nas fileiras do CGVC, sendo considerado APTO em ambas as avaliações do ECAFI CGVC 2023.

Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito DEFIRO o provimento, do presente certame CONCURSO AO CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO 2023/2024.

Assinado eletronicamente

Cel. QOBM Manoel Vasco de Figueiredo Junior,
Comandante-Geral do CBMPR.

Documento: **NB184Editaln012DECISAODERECURSO6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cel. Qobm Manoel Vasco de Figueiredo Junior (XXX.278.339-XX)** em 01/12/2023 09:20 Local: CBMPR/CMDO.

Inserido ao protocolo **21.201.057-0** por: **1º Ten. Qobm Mariana Gouveia Isipon** em: 01/12/2023 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
beabe5a9ef255d34c804bcd1c41f57d1.